



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.639, 08 DE DEZEMBRO DE 1.992.

“CONCEDE PENSÃO QUE ESPECIFICA”.

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 065/92:

ARTIGO 1º = FICA CONCEDIDO AO SR. ALICIO GAGLIARDI DE OLIVEIRA, SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE, UMA PENSÃO MENSAL, VITALICIA E INTRANSFERÍVEL, CORRESPONDENTE AO VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO.

ARTIGO 2º = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.

  
OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA.